

**Art. 2º** Para que a Associação Estudantil de Sorriso – AES-MT usufrua todos os benefícios previstos, decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções de acordo com o que estabelece seu Estatuto, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a beneficiada:

I – Não requerer perante o Município a expedição do necessário Alvará de Licença, válido por 01 ano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei.

II – Não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de seu vencimento;

III – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

IV – Alterar a sua razão social ou denominação e não comunicar a Câmara Municipal de Sorriso, no prazo de 90 (noventa) dias contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2019.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

### LEI N° 2.943, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a incluir os nomes dos presidentes de bairros nas placas de inauguração das obras municipais, no município de Sorriso/MT, nas condições que especifica, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir nas placas de inauguração, expostas nas obras municipais do Município de Sorriso/MT, os nomes dos Presidentes dos Bairros, no exercício do mandato e/ou do mandato anterior, que tenham contribuído de forma pontual para a concretização da obra.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2019.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO, REPARO E REVISÃO DE VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEN, MODELO NOVA SAVEIRO TRENDLINE CD, EM PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.**

**FINALIDADE:** O processo refere-se à contratação de empresa especializada para garantir a manutenção, reparo e revisão dos veículos do fabricante VOLKSWAGEN, utilizados pela Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, que estão dentro do prazo de garantia e que devem ser reparadas por empresa devidamente autorizada pelo fabricante.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n° 8.666/93.

**CONTRATADO:** CAROLINA VEÍCULOS LTDA, CNPJ N° 24.979.692/0004-72

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.859,79 (Sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019 - O** Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 15 DE MAIO DE 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a

abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE RÉ PARA OS VEÍCULOS DO TIPO M3 QUE REALIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S). O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

**MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIARO BARBIERI**  
PREGOEIROS  
Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019 - O** Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 16 DE MAIO DE 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2019, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, TONNERS E KITS DE IMPRESSÃO COMPATÍVEIS NOVOS, NÃO REMANUFATURADOS, PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S). O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

**MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIARO BARBIERI**  
PREGOEIROS  
Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA, PROJETO TÉCNICO, DESCRITIVO E QUANTIFICATIVO DOS ITENS EXISTENTES E DAS NOVAS USINAS PROPOSTAS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA EM 38 UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONTEMPLANDO O LEVANTAMENTO DE CARGA E ESTUDO TARIFÁRIO DE ENERGIA, NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.**

**FINALIDADE:** O processo refere-se à contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de viabilidade econômica, projeto técnico, descritivo e quantitativo dos itens existentes e das novas usinas propostas, visando a implantação de energia fotovoltaica em 38 unidades escolares municipais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.  
**CONTRATADO:** PEDRO AUGUSTO ESCANDELARI CADEMARTORI, CNPJ/MF n° 30.230.942/0001-27

**VALOR GLOBAL** R\$ 17.188,80 (dezesete mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

**ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA

#### PORTARIA N° 449, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Designa Fiscal da Ata de Registro de Preços e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Juliano Pires – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Andreia de Medeiros Goulart – Secretaria Municipal de Assistência Social, Alisson Soares da Silva – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Mec-Uzaid Bezerra de Siqueira – Secretaria Municipal de Administração, Wesley Carlos de Moraes – Secretaria Municipal de Fazenda, Luis Dalmagro – Secretaria Municipal de Agricultura, Fabio Cesar Beltrame – Secretaria Municipal de Esportes, Edson Luis Nicolak – Secretaria Municipal de Governo, Claudiney da Silva Oliveira – Secretaria Municipal da Cidade, Jesué Soares dos Santos – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Cleber Gabriel de Souza – Secretaria Municipal de Transportes, Leonardo Kozak – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Plínio Scatolin – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, Fiscais da Ata de Registro de Preços n° 127/2019, originada do Processo Licitatório Pregão Presencial n° 042/2019, com a finalidade de “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Câmeras, demais equipamentos e configuração para o sistema de gravação de imagens para Administração Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência elaborado pelas Secretarias solicitantes.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.